

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 631224/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

OFÍCIO N. 020/2020/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2020.

À

WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.515.116/0001-24

Assunto: Empate ficto no Lote 02 da Tomada de Preços nº 20/2019.

Prezado Senhor,

Considerando as propostas de preços classificadas na **Tomada de Preços n. 20/2019** cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: **LOTE 1** - Ruas 2 de maio, Travessa A, Travessa B, Travessa C (Manga), Rua São Paulo, Rua Rio de Janeiro, Rua A, Rua B, Rua C (Jardim Potiguar), Rua Francisca Lemes Felfilli, Rua Melania Ximita, e Rua Embauval (Embauval), Rua AV. Gov. José Frageli, Rua Prof. Abigail Vieira, Rua 1, Rua Leopoldo Procópio, Rua Joaquim Martins Ferreira (Construmat) nos Bairro Manga, Jardim Potiguar, Embauval e Construmat, Várzea Grande / MT, com extensão de 2.720,66 metros. **LOTE 2** – Ruas América do Sul, Rua Projetada 125, Rua Boa Vista, Rua Alagoas, Rua Amazonas e Rua Macapá, Várzea Grande / MT, com extensão de 794,51 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este projeto básico.

Considerando que a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** esta enquadrada como Microempresa, portanto faz jus aos benefícios da Lei 123/2006 em seu art. 44, §1º e art. 45, vejamos:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

“§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 631224/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

“Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.”

Verificamos que a empresa **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** está apta a usufruir do benefício, haja vista ter sido classificada como segunda colocada para o lote 02, na presente licitação, que transcrevemos abaixo na íntegra os valores apresentados de cada empresa para cada lote:

LOTE 02

EMPRESAS		VALOR TOTAL
1.	CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA	R\$ 533.684,55
2.	WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	R\$ 539.969,52
3.	MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 541.955,74
4.	VM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$ 546.879,18

Diante do exposto acima, solicitamos sua manifestação de interesse em usufruir dos benefícios concedidos às ME/EPP, **favor confirmar via ofício com o valor da última oferta para desempate e encaminhando assim nova proposta realinhada**, obrigatoriamente com valor inferior ao da primeira colocada no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, em conformidade com o disposto no item 10.6 do Instrumento Convocatório:

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 631224/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

10.6.2. *A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.*

10.6.3. *Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.*

Atenciosamente,



Aline Arantes Correa
Presidente da CPL



Silvia Mara Gonçalves
Membro da CPL



Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro da CPL